

**LEI MUNICIPAL Nº. 762/2008 de 23-04-08**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR DE R\$ 107.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo o valor de R\$ 107.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

0701.16.481.00026.1028-44.90.51.93.0000	R\$ 107.000,00
---	----------------

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos previstos no artigo primeiro, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 107.000,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0401.04.123.00003.1007-44.90.52.00.0000	R\$ 30.000,00
0501.26.782.00012.1013-44.90.52.00.0000	R\$ 42.000,00
0501.26.782.00013.1019-44.90.51.00.0000	R\$ 10.000,00
1001.08.244.00058.1033-44.90.51.00.0000	R\$ 25.000,00

TOTAL	R\$ 107.000,00
-------	----------------

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 750/2007 de 27-12-2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 23 de abril de 2.008**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL**